



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
REITORIA
SETOR DE ENGENHARIA

COMPOSIÇÃO DO LDI

Referência para o *Campus Videira - sc*

Fórmula Proposta pelo Acórdão 325/2007:

$$LDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

Planilha Demonstrativa:

Descrição	TAXA %				Parcela da Fórmula
	MINIMA	MÉDIA	VIDEIRA	MÁXIMA	
Garantia	-	0,21	0,21	0,42	R
Risco	-	0,97	1,00	2,05	
Administração Central	0,11	4,07	4,07	8,03	AC
Despesas Financeiras	-	0,59	1,00	1,20	DF
Lucro	3,83	6,90	9,96	9,96	L
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00	I
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65	
ISS	2,00	3,62	3,00	5,00	
LDI CALCULADO	10,17	22,10	25,31	34,85	
FAIXA LIMITE REFERENCIAL DO TCU	16,36	22,61		28,87	

LDI referência calculado para obras no *Campus VIDEIRA 25,31%*

Carlos Augusto Lazzarin
 Coordenador de Infraestrutura e Serviços
 Portaria nº. 26/2013 - DOU 26/03/2013
 IFC Câmpus São Francisco do Sul

Blumenau (SC), 26 de Setembro de 2013.